

CONVÊNIO ICMS 01/99

Publicado no DOU de 08.03.99.

Ratificação Nacional DOU de 26.03.99, pelo Ato COTEPE-ICMS [03/99](#).

Prorrogado, até 31.12.99, pelo Conv. ICMS [05/99](#).

Alterado pelos Convs. ICMS [05/99](#), [55/99](#), [65/01](#), [80/02](#), [149/02](#), [90/04](#), [75/05](#), [113/05](#), [36/06](#), [30/09](#), [96/10](#), [176/10](#), [181/10](#), [136/13](#), [140/13](#), [149/13](#), [212/17](#).

Prorrogado, até 31.12.00, pelo Conv. ICMS [90/99](#).

Prorrogado, até 31.12.01, pelo Conv. ICMS [84/00](#).

Prorrogado, até 30.04.03, pelo Conv. ICMS [127/01](#).

Prorrogado, até 30.04.04, pelo Conv. ICMS [30/03](#).

Prorrogado, até 30.04.07, pelo Conv. ICMS [10/04](#).

Vide o Conv. ICMS [149/06](#).

Prorrogado, até 31.12.11, pelo Conv. ICMS [40/07](#).

Autorizada, no Conv. ICMS [176/10](#), as UF a não exigir créditos tributários de operação com a mercadoria do item 194 do Anexo Único.

A alteração e disposição do Conv. ICMS [176/10](#) não se aplicam ao DF.

Prorrogado, até 30.04.14, pelo Conv. ICMS [104/11](#).

Prorrogado, até 30.04.16, pelo Conv. ICMS [163/13](#).

Vide cláusula segunda do Conv. ICMS [136/13](#).

Vide cláusula terceira do Conv. ICMS [140/13](#).

Prorrogado, até 30.04.17, pelo Conv. ICMS [27/16](#).

Prorrogado, até 30.09.19, pelo Conv. ICMS [49/17](#).

Vide cláusula terceira do Conv. ICMS [49/17](#), quanto a observância das disposições do Conv. ICMS [42/16](#), no que couber.

Prorrogado, até 31.10.20, pelo Conv. ICMS [133/19](#).

Prorrogado, até 31.12.20, pelo Conv. ICMS [101/20](#).

Concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 38ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 2 de março de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações com os equipamentos e insumos indicados no anexo a este convênio, classificados pela NBM/SH.

Nova redação à cláusula segunda pelo Conv. ICMS 65/01, efeitos a partir de 09.08.01.

Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o estorno de crédito fiscal de que trata o artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Redação original, efeitos até 08.08.01.

Cláusula segunda Em relação ao benefício previsto na cláusula anterior, não será exigida a anulação do crédito de que tratam os incisos I e II do artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Nova redação dada à cláusula terceira pelo Conv. ICMS 212/17, efeitos a partir de 01.03.18.

Cláusula terceira A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada:

I - ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no anexo;

II - a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente o item 73 do Anexo Único deste convênio.

Redação anterior dada à cláusula terceira pelo Conv. ICMS 55/99, efeitos de 17.11.99 a 28.02.18.

Cláusula terceira A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no anexo.

Redação original, efeitos até 16.11.99.

Cláusula terceira A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, para os equipamentos e insumos indicados no anexo.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de junho de 1999.

Fortaleza, CE, 2 de março de 1999.

Nova redação dada ao Anexo Único pelo Conv. ICMS 80/02, efeitos a partir de 23.07.02.

ANEXO ÚNICO

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
------	-----	------------------------

1	3006.10.19	Fio de nylon 8.0
---	------------	------------------

2	3006.10.19	Fio de nylon 10.0
---	------------	-------------------

3	3006.10.19	Fio de nylon 9.0
---	------------	------------------

Nova redação dada ao item 4 pelo Conv. ICMS 90/04, efeitos a partir de 19.10.04.

4	3004.90.99	Conjuntos de troca e concentrados polieletrólíticos para diálise
---	------------	--

Redação anterior, efeitos de 23.07.02 até 18.10.04.

4	3004.90.99	Conjunto de troca para diálise peritoneal ambulatorial e automática
---	------------	---

5	3006.10.90	Hemostático (base celulose ou colágeno)
---	------------	---

6	3006.10.90	Tela inorgânica pequena (até 100 cm ²)
---	------------	--

7	3006.10.90	Tela inorgânica média (101 a400 cm ²)
---	------------	---

8	3006.10.90	Tela inorgânica grande (acima de 401 cm ²)
---	------------	--

9	3006.40.20	Cimento ortopédico (dose40 g)
---	------------	-------------------------------

Nova redação dada ao item 10 pelo Conv. ICMS 149/02, efeitos 08.01.03.

10	3701.10.10	Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face
----	------------	--

Redação original, efeitos até 07.01.03.

10	3702.10.10	Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face
----	------------	--

11	3701.10.29	Outras chapas e filmes para raios-X
----	------------	-------------------------------------

12	3702.10.10	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em uma face
----	------------	--

13	3702.10.20	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em ambas as faces
----	------------	--

14	3917.40.00	Conector completo com tampa
----	------------	-----------------------------

15	8421.29.11	Hemodialisador capilar
----	------------	------------------------

16	9018.39.21	Sonda para nutrição enteral
----	------------	-----------------------------

17	9018.39.22	Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa
----	------------	--

18	9018.39.29	Cateter ureteral duplo "rabo de porco"
----	------------	--

19	9018.39.29	Cateter para subclávia duplo lumen para hemodiálise
----	------------	---

20	9018.39.29	Guia metálico para introdução de cateter duplo lumen
----	------------	--

21	9018.39.29	Dilatador para implante de cateter duplo lumen
----	------------	--

- 22 9018.39.29 Cateter balão para septostomia
- 23 9018.39.29 Cateter balão para angioplastia, recém-nato, lactente., Berrmann
- 24 9018.39.29 Cateter balão para angioplastia transluminal percuta
- 25 9018.39.29 Cateter guia para angioplastia transluminal percuta
- 26 9018.39.29 Cateter balão para valvoplastia
- 27 9018.39.29 Guia de troca para angioplastia
- 28 9018.39.29 Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/diagnóstico)
- 29 9018.39.29 Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/terapêutico)
- 30 9018.39.29 Cateter atrial/peritoneal
- 31 9018.39.29 Cateter ventricular com reservatório
- 32 9018.39.29 Conjunto de cateter de drenagem externa
- 33 9018.39.29 Cateter ventricular isolado
- 34 9018.39.29 Cateter total implantável para infusão quimioterápica
- 35 9018.39.29 Introdutor para cateter com e sem válvula
- 36 9018.39.29 Cateter de termodiluição
- 37 9018.39.29 Cateter tenckhoff ou similar de longa permanência para diálise peritoneal
- 38 9018.39.29 Kit cânula
- 39 9018.39.29 Conjunto para autotransusão
- 40 9018.39.29 Dreno para sucção
- 41 9018.39.29 Cânula para traqueostomia sem balão
- 42 9018.39.29 Sistema de drenagem mediastinal
- 43 9018.90.40 Rins artificiais
- 44 9018.90.95 Clips para aneurisma
- 45 9018.90.95 Kit grampeador intraluminal Sap
- 46 9018.90.95 Kit grampeador linear cortante
- 47 9018.90.95 Kit grampeador linear cortante + uma carga
- 48 9018.90.95 Kit grampeador linear cortante + duas cargas
- 49 9018.90.95 Grampos de Blount
- 50 9018.90.95 Grampos de Coventry

Nova redação dada ao item 51 pelo Conv. ICMS 140/13, efeitos a partir de 13.11.13.

- 51 9018.90.95 Clipe venoso de prata ou titânio

Redação anterior dada ao item 51 pelo Conv. ICMS 80/02, efeitos de 23.07.02 a 12.11.13.

- 51 9018.90.95 Clips venoso de prata
- 52 9018.90.99 Bolsa para drenagem
- 53 9018.90.99 Linhas arteriais
- 54 9018.90.99 Conjunto descartável de circulação assistida
- 55 9018.90.99 Conjunto descartável de balão intra-aórtico
- 56 9018.90.10 Oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea
- 57 9018.90.10 Oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea
- 58 9018.90.10 Hemoconcentrador para Circulação Extra Corpórea
- 59 9018.90.10 Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro
- 60 9021.31.10 Endoprótese total biarticulada
- 61 9021.31.10 Componente femural não cimentado
- 62 9021.31.10 Componente femural não cimentado para revisão

- 63 9021.31.10 Cabeça intercambiável
- 64 9021.31.10 Componente femural
- 65 9021.31.10 Prótese de quadril thompson normal
- 66 9021.31.10 Componente total femural cimentado
- 67 9021.31.10 Componente femural parcial sem cabeça
- 68 9021.31.10 Componente femural total cimentado sem cabeça
- 69 9021.31.10 Endoprótese femural distal com articulação
- 70 9021.31.10 Endoprótese femural proximal
- 71 9021.31.10 Endoprótese femural diafisária
- 72 9021.31.90 Espacador de tendão

Nova redação dada ao item 73 do Anexo Único pelo Conv. ICMS 212/17, efeitos a partir de 01.03.18

- 73 9021.39.80 Prótese de silicone

Redação anterior dada ao Anexo Único pelo Conv. ICMS 80/02, efeitos de 23.07.02 a 28.02.18.

- 73 9021.31.90 Prótese de silicone
- 74 9021.31.90 Componente acetabular metálico + polietileno
- 75 9021.31.90 Componente acetabular metálico + polietileno para revisão
- 76 9021.31.90 Componente patelar
- 77 9021.31.90 Componente base tibial
- 78 9021.31.90 Componente patelar não cimentado
- 79 9021.31.90 Componente plateau tibial
- 80 9021.31.90 Componente acetabular charnley convencional
- 81 9021.31.90 Tela de reforço de fundo acetabular
- 82 9021.31.90 Restritor de cimento acetabular
- 83 9021.31.90 Restritor de cimento femural
- 84 9021.31.90 Anel de reforço acetabular
- 85 9021.31.90 Componente acetabular polietileno para revisão
- 86 9021.31.90 Componente umeral
- 87 9021.31.90 Prótese total de cotovelo
- 88 9021.31.90 Prótese ligamentar qualquer segmento
- 89 9021.31.90 Componente glenoidal
- 90 9021.31.90 Endoprótese umeral distal com articulação
- 91 9021.31.90 Endoprótese umeral proximal
- 92 9021.31.90 Endoprótese umeral total
- 93 9021.31.90 Endoprótese umeral diafisária
- 94 9021.31.90 Endoprótese proximal com articulação
- 95 9021.31.90 Endoprótese diafisária
- 96 9021.10.20 Parafuso para componente acetabular
- 97 9021.10.20 Placa com finalidade específica L/T/Y
- 98 9021.10.20 Placa auto compressão largura ate15 mmcomprimento até150 mm
- 99 9021.10.20 Placa auto compressão largura até15 mmcomprimemto acima150 mm
- 100 9021.10.20 Placa auto compressão largura até15 mmpara uso parafuso3,5 mm
- 101 9021.10.20 Placa auto compressão largura acima15 mmcomprimento até220 mm
- 102 9021.10.20 Placa auto compressão largura acima15 mmcomprimento acima220 mm

- 103 9021.10.20 Placa reta auto compressão estreita (abaixo16 mm)
- 104 9021.10.20 Placa semitubular para parafuso4,5 mm
- 105 9021.10.20 Placa semitubular para parafuso3,5 mm
- 106 9021.10.20 Placa semitubular para parafuso2,7 mm
- 107 9021.10.20 Placa angulada perfil "U" osteotomia
- 108 9021.10.20 Placa angulada perfil "U" autocompressão
- 109 9021.10.20 Conjunto placa angular (placa tubo + parafuso deslizante + contra-parafuso)
- 110 9021.10.20 Placa Jewett comprimento até150 mm
- 111 9021.10.20 Placa Jewett comprimento acima150 mm
- 112 9021.10.20 Conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso pediátrico)
- 113 9021.10.20 Placa com finalidade específica - todas para parafuso até3,5 mm
- 114 9021.10.20 Placa com finalidade específica - todas para parafuso acima3,5 mm
- 115 9021.10.20 Placa com finalidade específica - cobra para parafuso4,5 mm
- 116 9021.10.20 Haste intramedular de ender
- 117 9021.10.20 Haste de compressão
- 118 9021.10.20 Haste de distração
- 119 9021.10.20 Haste de luque lisa
- 120 9021.10.20 Haste de luque em "L"
- 121 9021.10.20 Haste intramedular de rush
- 122 9021.10.20 Retângulo tipo hartshill ou similar
- 123 9021.10.20 Haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada
- 124 9021.10.20 Haste intramedular de Kuntscher femural bifenestrada
- 125 9021.10.20 Arruela para parafuso
- 126 9021.10.20 Arruela em "C"
- 127 9021.10.20 Gancho superior de distração (todos)
- 128 9021.10.20 Gancho inferior de distração (todos)
- 129 9021.10.20 Ganchos de compressão (todos)
- 130 9021.10.20 Arruela dentada para ligamento
- 131 9021.10.20 Pino de Kknowles
- 132 9021.10.20 Pino tipo Barr e Tibiais
- 133 9021.10.20 Pino de Gouffon
- 134 9021.10.20 Prego "OPS"
- 135 9021.10.20 Parafuso cortical, diâmetro de4,5 mm
- 136 9021.10.20 Parafuso cortical diâmetro \geq a4,5 mm
- 137 9021.10.20 Parafuso maleolar (todos)
- 138 9021.10.20 Parafuso esponjoso, diâmetro de6,5 mm
- 139 9021.10.20 Parafuso esponjoso, diâmetro de4,0 mm
- 140 9021.10.20 Porca para haste de compressão
- 141 9021.10.20 Fio liso de Kirschner
- 142 9021.10.20 Fio liso de Steinmann
- 143 9021.10.20 Prego intramedular "rush"
- 144 9021.10.20 Fio rosqueado de Kirschner
- 145 9021.10.20 Fio rosqueado de Steinmann
- 146 9021.10.20 Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor1,00 mmpor metro)

- 147 9021.10.20 Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro $\geq 1,00$ mm por metro)
- 148 9021.10.20 Fio maleável tipo luque diâmetro $\geq 1,00$ mm
- 149 9021.10.20 Fixador dinâmico para mão ou pé
- 150 9021.10.20 Fixador dinâmico para buco-maxilo-facial
- 151 9021.10.20 Fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero
- 152 9021.10.20 Fixador dinâmico para pelve
- 153 9021.10.20 Fixador dinâmico para tíbia
- 154 9021.10.20 Fixador dinâmico para fêmur
- 155 9021.39.11 Prótese valvular mecânica de bola
- 156 9021.39.11 Anel para aneloplastia valvular
- 157 9021.39.11 Prótese valvular mecânica de duplo folheto
- 158 9021.39.11 Prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco)
- 159 9021.39.19 Prótese valvular biológica

Nova redação dada ao item 160 pelo Conv. ICMS 96/10, efeitos a partir de 01.09.10.

- 160 9021.39.30 Enxerto arterial tubular inorgânico

Redação anterior dada ao item 160 pelo Conv. ICMS 80/02, efeitos de 23.07.02 a 31.08.10.

- 160 9021.39.30 Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico
- 161 9021.39.30 Enxerto arterial tubular orgânico
- 162 9021.39.30 Enxerto arterial tubular valvado orgânico
- 163 9021.39.80 Prótese para esôfago
- 164 9021.39.80 Tubo de ventilação de teflon ou silicone
- 165 9021.39.80 Prótese de aço-teflon
- 166 9021.39.80 Patch inorgânico (por cm²)
- 167 9021.39.80 Patch orgânico (por cm²)
- 168 9021.50.00 Marcapasso cardíaco multiprogramável com telemetria
- 169 9021.50.00 Marcapasso cardíaco câmara dupla
- 170 9021.90.19 Filtro de linha arterial
- 171 9021.90.19 Reservatório de cardiectomia
- 172 9021.90.19 Filtro de sangue arterial para recirculação
- 173 9021.90.19 Filtro para cardioplegia
- 174 9021.90.89 Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil
- 175 9021.90.89 Coletor para unidade de drenagem externa
- 176 9021.90.89 Shunt lombo-peritonal
- 177 9021.90.89 Conector em "Y"
- 178 9021.90.89 Conjunto para hidrocefalia standard
- 179 9021.90.89 Válvula para hidrocefalia
- 180 9021.90.89 Válvula para tratamento de ascite
- 181 9021.90.91 Introdutor de punção para implante de eletrodo endocárdico
- 182 9021.90.91 Eletrodo para marcapasso temporário endocárdico
- 183 9021.90.91 Eletrodo endocárdico definitivo
- 184 9021.90.91 Eletrodo epicárdico definitivo
- 185 9021.90.91 Eletrodo para marcapasso temporário epicárdico
- 186 9021.90.99 Substituto temporário de pele (biológica/sinética) (por cm²)
- 187 9021.90.99 Enxerto tubular de ptfe (por cm²)

188 9021.90.99 Enxerto arterial tubular inorgânico

189 9021.90.99 Botão para crâneo

Acrescido o item 190 pelo Conv. ICMS 75/05, efeitos a partir de 22.07.05.

190 2844.40.90 Fonte de irídio - 192

Nova redação dada ao item 191 pelo Conv. ICMS 30/09, efeitos a partir de 27.04.09.

191 9021.90.81 Implantes expansíveis, de aço inoxidável e de cromo cobalto, para dilatar artérias "Stents"

Acrescido o item 191 pelo Conv. ICMS 113/05, efeitos de 24.10.05 a 26.04.09.

191 90.21.90.81 Implantes expandíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias "Stents"

Acrescido o item 192 pelo Conv. ICMS 36/06, efeitos a partir de 31.07.06.

192 8479.89.99 Reprocessador de filtros utilizados em hemodiálise

Acrescido o item 193 pelo Conv. ICMS 181/10, efeitos a partir de 01.03.11.

193 9018.90.95 Grampos para kit grampeador linear cortante

Acrescido o item 194 pelo Conv. ICMS 176/10, efeitos a partir de 01.03.11.

9021.29.00 Implantes ósseo integráveis, na forma de parafuso, e seus componentes manufaturados, tais como tampas de
194 9021.10.10 proteção, montadores, conjuntos, pilares (cicatrizador, conector, de transferência ou temporário), cilindros, seus
9021.10.20 acessórios, destinados a sustentar, amparar, acoplar ou fixar próteses dentárias.

Acrescido o item 195 pelo Conv. ICMS 136/13, efeitos a partir de 01.01.14.

195 9018.90.99 Linhas venosas.

Acrescido o item 196 pelo Conv. ICMS 140/13, efeitos a partir de 13.11.13.

196 9021.90.11 Cardio-Desfibrilador Implantável

Acrescido o item 197 pelo Conv. ICMS 149/13, efeitos a partir de 01.01.14.

197 9021.90.81 Espirais de platina, para dilatar artérias "coils"

Redação anterior dada ao Anexo Único pelo Conv. ICMS 05/99, efeitos de 01.05.99 a 22.07.02.

ANEXO AO CONVÊNIO ICMS 01/99

Cód. NBM/SH	MATERIAL
3006.10.19	Fio de nylon 8.0
3006.10.19	Fio de nylon 10.0
3006.10.19	Fio de nylon 9.0
3004.90.99	Conjunto de troca para diálise peritoneal ambulatorial e automática
3006.10.90	Hemostático (base celulose ou colágeno)
3006.10.90	Tela inorgânica pequena (até 100 cm ²)
3006.10.90	Tela inorgânica média (101 a 400 cm ²)
3006.10.90	Tela inorgânica grande (acima de 401 cm ²)
3006.40.20	Cimento ortopédico (dose 40 g)
3702.10.10	Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face
3701.10.29	Outras chapas e filmes para raios-X
3702.10.10	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em uma face

3702.10.20	Filmes especiais para raios-X sensibilizados em ambas as faces
3917.40.10	Conector completo com tampa
8421.29.11	Hemodialisador capilar
9018.39.21	Sonda para nutrição enteral
9018.39.22	Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa
9018.39.29	Cateter ureteral duplo "rabo de porco"
9018.39.29	Cateter para subclávia duplo lumen para hemodiálise
9018.39.29	Guia metálico para introdução de cateter duplo lumen
9018.39.29	Dilatador para implante de cateter duplo lumen
9018.39.29	Cateter balão para septostomia
9018.39.29	Cateter balão para angioplastia, recém-nato, lactente., Berrmann
9018.39.29	Cateter balão para angioplastia transluminal percuta
9018.39.29	Cateter guia para angioplastia transluminal percuta
9018.39.29	Cateter balão para valvoplastia
9018.39.29	Guia de troca para angioplastia
9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/diagnóstico)
9018.39.29	Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/terapêutico)
9018.39.29	Cateter atrial/peritoneal
9018.39.29	Cateter ventricular com reservatório
9018.39.29	Conjunto de cateter de drenagem externa
9018.39.29	Cateter ventricular isolado
9018.39.29	Cateter total implantável para infusão quimioterápica
9018.39.29	Introdutor para cateter com e sem válvula
9018.39.29	Cateter de termodiluição
9018.39.29	Cateter tenckhoff ou similar de longa permanência para diálise peritoneal
9018.39.29	Kit cânula
9018.39.29	Conjunto para autotransusão
9018.39.29	Dreno para sucção
9018.39.29	Cânula para traqueostomia sem balão
9018.39.29	Sistema de drenagem mediastinal
9018.90.40	Rins artificiais
9018.90.95	Clips para aneurisma
9018.90.95	Kit grampeador intraluminal Sap
9018.90.95	Kit grampeador linear cortante
9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + uma carga
9018.90.95	Kit grampeador linear cortante + duas cargas
9018.90.95	Grampos de Blount
9018.90.95	Grampos de Coventry
9018.90.95	Clips venoso de prata
9018.90.99	Bolsa para drenagem
9018.90.99	Linhas arteriais
9018.90.99	Conjunto descartável de circulação assistida
9018.90.99	Conjunto descartável de balão intra-aórtico

Redação anterior pelo Conv. ICMS 65/01, efeitos a partir de 09.08.01.

9018.90.10	Oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea
9018.90.10	Oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea
9018.90.10	Hemoconcentrador para Circulação Extra Corpórea
9018.90.10	Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro

Redação original dos códigos 9019.20.10 e 9019.20.90, efeitos até 08.08.01.

Oxigenador de bolha com tubos para Circulação Extra Corpórea	9019.20.10
Oxigenador de membrana com tubos para Circulação Extra Corpórea	9019.20.10
Hemoconcentrador para circulação extracorpórea	9019.20.90
Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro	9019.20.90
9021.11.10	Endoprótese total biarticulada
9021.11.10	Componente femural não cimentado
9021.11.10	Componente femural não cimentado para revisão
9021.11.10	Cabeça intercambiável
9021.11.10	Componente femural
9021.11.10	Prótese de quadril thompson normal
9021.11.10	Componente total femural cimentado
9021.11.10	Componente femural parcial sem cabeça
9021.11.10	Componente femural total cimentado sem cabeça
9021.11.10	Endoprótese femural distal com articulação
9021.11.10	Endoprótese femural proximal
9021.11.10	Endoprótese femural diafisária
9021.11.90	Espacador de tendão
9021.11.90	Prótese de silicone
9021.11.90	Componente acetabular metálico + polietileno
9021.11.90	Componente acetabular metálico + polietileno para revisão
9021.11.90	Componente patelar
9021.11.90	Componente base tibial
9021.11.90	Componente patelar não cimentado
9021.11.90	Componente plateau tibial
9021.11.90	Componente acetabular charnley convencional
9021.11.90	Tela de reforço de fundo acetabular
9021.11.90	Restritor de cimento acetabular
9021.11.90	Restritor de cimento femural
9021.11.90	Anel de reforço acetabular
9021.11.90	Componente acetabular polietileno para revisão
9021.11.90	Componente umeral
9021.11.90	Prótese total de cotovelo
9021.11.90	Prótese ligamentar qualquer segmento

9021.11.90	Componente glenoidal
9021.11.90	Endoprótese umeral distal com articulação
9021.11.90	Endoprótese umeral proximal
9021.11.90	Endoprótese umeral total
9021.11.90	Endoprótese umeral diafisária
9021.11.90	Endoprótese proximal com articulação
9021.11.90	Endoprótese diafisária
9021.19.20	Parafuso para componente acetabular
9021.19.20	Placa com finalidade específica L/T/Y
9021.19.20	Placa auto compressão largura até15 mmcomprimento até150 mm
9021.19.20	Placa auto compressão largura até15 mmcomprimento acima150 mm
9021.19.20	Placa auto compressão largura até15 mmpara uso parafuso3,5 mm
9021.19.20	Placa auto compressão largura acima15 mmcomprimento até220 mm
9021.19.20	Placa auto compressão largura acima15 mmcomprimento acima220 mm
9021.19.20	Placa reta auto compressão estreita (abaixo16 mm)
9021.19.20	Placa semitubular para parafuso4,5 mm
9021.19.20	Placa semitubular para parafuso3,5 mm
9021.19.20	Placa semitubular para parafuso2,7 mm
9021.19.20	Placa angulada perfil "U" osteotomia
9021.19.20	Placa angulada perfil "U" autocompressão
9021.19.20	Conjunto placa angular (placa tubo + parafuso deslizante + contra-parafuso)
9021.19.20	Placa Jewett comprimento até150 mm
9021.19.20	Placa Jewett comprimento acima150 mm
9021.19.20	Conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso pediátrico)
9021.19.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso até3,5 mm
9021.19.20	Placa com finalidade específica - todas para parafuso acima3,5 mm
9021.19.20	Placa com finalidade específica - cobra para parafuso4,5 mm
9021.19.20	Haste intramedular de ender
9021.19.20	Haste de compressão
9021.19.20	Haste de distração
9021.19.20	Haste de luque lisa
9021.19.20	Haste de luque em "L"
9021.19.20	Haste intramedular de rush
9021.19.20	Retângulo tipo hartshill ou similar
9021.19.20	Haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada
9021.19.20	Haste intramedular de Kuntscher femural bifenestrada
9021.19.20	Arruela para parafuso
9021.19.20	Arruela em "C"
9021.19.20	Gancho superior de distração (todos)
9021.19.20	Gancho inferior de distração (todos)
9021.19.20	Ganchos de compressão (todos)
9021.19.20	Arruela dentada para ligamento
9021.19.20	Pino de Kknowles
9021.19.20	Pino tipo Barr e Tibiais

9021.19.20	Pino de Gouffon
9021.19.20	Prego "OPS"
9021.19.20	Parafuso cortical, diâmetro de 4,5 mm
9021.19.20	Parafuso cortical diâmetro \geq 4,5 mm
9021.19.20	Parafuso maleolar (todos)
9021.19.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 6,5 mm
9021.19.20	Parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0 mm
9021.19.20	Porca para haste de compressão
9021.19.20	Fio liso de Kirschner
9021.19.20	Fio liso de Steinmann
9021.19.20	Prego intramedular "rush"
9021.19.20	Fio rosqueado de Kirschner
9021.19.20	Fio rosqueado de Steinmann
9021.19.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor 1,00 mm por metro)
9021.19.20	Fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro \geq 1,00 mm por metro)
9021.19.20	Fio maleável tipo luque diâmetro \geq 1,00 mm
9021.19.20	Fixador dinâmico para mão ou pé
9021.19.20	Fixador dinâmico para buco-maxilo-facial
9021.19.20	Fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero
9021.19.20	Fixador dinâmico para pelve
9021.19.20	Fixador dinâmico para tíbia
9021.19.20	Fixador dinâmico para fêmur
9021.30.11	Prótese valvular mecânica de bola
9021.30.11	Anel para aneloplastia valvular
9021.30.11	Prótese valvular mecânica de duplo folheto
9021.30.11	Prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco)
9021.30.19	Prótese valvular biológica
9021.30.30	Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico
9021.30.30	Enxerto arterial tubular orgânico
9021.30.30	Enxerto arterial tubular valvado orgânico
9021.30.80	Prótese para esôfago
9021.30.80	Tubo de ventilação de teflon ou silicone
9021.30.80	Prótese de aço-teflon
9021.30.80	Patch inorgânico (por cm ²)
9021.30.80	Patch orgânico (por cm ²)
9021.50.00	Marcapasso cardíaco multiprogramável com telemetria
9021.50.00	Marcapasso cardíaco câmara dupla
9021.90.19	Filtro de linha arterial
9021.90.19	Reservatório de cardiectomia
9021.90.19	Filtro de sangue arterial para recirculação
9021.90.19	Filtro para cardioplegia
9021.90.80	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil
9021.90.80	Coletor para unidade de drenagem externa
9021.90.80	Shunt lombo-peritonal

9021.90.80	Conector em "Y"
9021.90.80	Conjunto para hidrocefalia standard
9021.90.80	Válvula para hidrocefalia
9021.90.80	Válvula para tratamento de ascite
9021.90.91	Introdutor de punção para implante de eletrodo endocárdico
9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário endocárdico
9021.90.91	Eletrodo endocárdico definitivo
9021.90.91	Eletrodo epicárdico definitivo
9021.90.91	Eletrodo para marcapasso temporário epicárdico
9021.90.99	Substituto temporário de pele (biológica/sinética) (por cm2)
9021.90.99	Enxerto tubular de ptfe (por cm2)
9021.90.99	Enxerto arterial tubular inorgânico
9021.90.99	Botão para crâneo

Redação original, efeitos até 30.04.99.

MATERIAL	NBM/SH
Conector completo com tampa	3917.40.10
Filme plástico composto de polipropileno e nylon	3920.20.90
Filme extrusado tubular, PVC, não estratificado, sem costura	3920.42.90
Hemodialisador capilar	8421.29.11
Cateter ureteral duplo "rabo de porco"	9018.39.29
Cateter para subclavia duplo lumen para hemodiálise (2)	9018.39.29
Guia metálico para introdução de cateter duplo lumen	9018.39.29
Dilatador para implante de cateter duplo lumen (2)	9018.39.29
Bolsa para drenagem	9018.90.99
Marcapasso cardíaco multiprogramável com telimetria	9021.50.00
Marcapasso cardíaco câmara dupla (1,2)	9021.50.00
Introdutor de punção para implante de eletrodo endocárdico	9021.90.91
Rins artificiais	9018.90.40
Linhas arteriais	9018.90.99
Eletrodo para marcapasso temporário endocárdico	9021.90.91
Eletrodo endocárdico definitivo (1)	9021.90.91
Eletrodo epicárdico definitivo (1)	9021.90.91
Eletrodo para marcapasso temporário epicárdico	9021.90.91
Prótese valvular mecânica de duplo folheto (1,2)	9121.30.11
Prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco) (1,2)	9121.30.11
Enxerto tubular de ptfe (por cm2)	9021.90.99
Enxerto arterial tubular inorgânico	9021.90.99
Enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico	9021.30.30
Patch inorgânico (por cm2)	9021.90.99
Partes e acessórios para máquinas	9033.00.00
Cateter balão para embolectomia arterial ou venosa	9018.39.22
Cateter balão para septostomia (1)	9018.39.29
Cateter balão para angioplastia, recém-nato, lact., Berrmann (1)	9018.39.29

Cateter balão para angioplastia transluminal percuta	9018.39.29
Cateter guia para angioplastia transluminal percuta	9018.39.29
Cateter balão para valvoplastia	9018.39.29
Guia de troca para angioplastia (1)	9018.39.29
Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/diagnóstico)	9018.39.29
Cateter multipolar (estudo eletrofisiológico/terapêutico)	9018.39.29
Espacador de tendão	9021.11.90
Prótese de silicone (1)	9021.11.90
Componente femural não cimentado (1)	9021.11.10
Componente femural não cimentado para revisão (1)	9021.11.10
Componente acetabular metálico + polietileno	9021.11.90
Cabeça intercambiável	9021.11.10
Parafuso para componente acetabular	9021.19.20
Componente acetabular metálico + polietileno para revisão	9021.11.90
Componente patelar (1)	9021.11.90
Componente base tibial (1)	9021.11.90
Componente patelar não cimentado	9021.11.90
Componente femural (1)	9021.11.10
Componente plateau tibial (1)	9021.11.90
Cimento ortopédico (dose40 g)	3006.40.20
Cateter atrial/peritoneal	9018.39.29
Cateter ventricular com reservatório	9018.39.29
Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil	9021.90.80
Clips para aneurisma	9018.90.95
Conjunto de cateter de drenagem externa	9018.39.29
Coletor para unidade de drenagem externa	9021.90.80
Shunt lombo-peritonal	9021.90.80
Conector em "Y"	9021.90.80
Conjunto para hidrocefalia standard	9021.90.80
Válvula para hidrocefalia	9021.90.80
Cateter ventricular isolado	9018.39.29
Hemostático (base celulose ou colágeno)	3006.10.90
Cateter total implantável para infusão quimioterápica	9018.39.29
Introdutor para cateter com e sem válvula	9018.39.29
Kit grampeador intraluminal sap	9018.90.95
Cateter de termodiluição	9018.39.29
Tela inorgânica pequena (até 100 cm2)	9021.30.30
Tela inorgânica média (101 a400 cm2)	9021.30.30
Tela inorgânica grande (acima de 401 cm2)	9021.30.30
Conjunto descartável de circulação assistida (1,2)	9018.90.99
Conjunto descartável de balão intra-aórtico	9018.90.99
Kit grampeador linear cortante	9018.90.95
Kit grampeador linear cortante + uma carga	9018.90.95
Kit grampeador linear cortante + duas cargas	9018.90.95

Válvula para tratamento de ascite	9021.90.80
Cateter tenckhoff ou sim. de longa perm. para diálise peritoneal	9018.39.29
Prótese valvular mecânica de bola (1)	9021.30.11
Prótese valvular biológica (1)	9021.30.19
Anel para aneloplastia valvular (1)	9021.30.11
Enxerto arterial tubular orgânico	9021.30.30
Enxerto arterial tubular valvado orgânico	9021.30.30
Patch orgânico (por cm2)	9021.90.99
Filtro de linha arterial (1)	9021.90.19
Hemoconcentrador para circulação extracorpórea (1,2)	9019.20.90
Reservatório de cardiectomia (1)	9021.90.19
Reservatório para cardioplegia com tubo sem filtro	9019.20.90
Filtro de sangue arterial para recirculação	9021.90.19
Filtro para cardioplegia (1)	9021.90.19
Oxigenador de bolha com tubos para C.E.C. (1)	9019.20.10
Oxigenador de membrana com tubos para C.E.C. (1,2)	9019.20.10
Kit canula	9018.39.29
Conjunto para autotransusão (1,2)	9018.39.29
Tubo de ventilação de teflon ou silicone	9021.30.80
Prótese de aço-teflon (3)	9021.30.80
Prótese de quadril thompson normal	9021.11.10
Componente total femural cimentado	9021.11.10
Componente femural parcial sem cabeça	9021.11.10
Componente femural total cimentado sem cabeça	9021.11.10
Componente acetabular charnley convencional	9021.11.90
Tela de reforço de fundo acetabular	9021.11.90
Restritor de cimento acetabular	9021.11.90
Restritor de cimento femural	9021.11.90
Anel de reforço acetabular	9021.11.90
Componente acetabular polietileno para revisão	9021.11.90
Componente umeral (1)	9021.11.90
Prótese total de cotovelo (1)	9021.11.90
Prótese ligamentar qualquer segmento (1)	9021.11.90
Componente glenoidal (1)	9021.11.90
Endoprótese umeral distal com articulação (1)	9021.11.90
Endoprótese umeral proximal (1)	9021.11.90
Endoprótese umeral total (1)	9021.11.90
Endoprótese umeral diafisaria (1)	9021.11.90
Endoprótese femural distal com articulação (1)	9021.11.10
Endoprótese femural proximal (1)	9021.11.10
Endoprótese femural diafisária (1,3)	9021.11.10
Endoprótese total biarticulada (1)	90.21.11.10
Endoprótese proximal com articulação (1)	9021.11.90
Endoprótese diafisária	9021.11.90

Placa com finalidade específica L/T/Y	9021.19.20
Placa auto compress. largura ate15 mmcomprimento até150 mm	9021.19.20
Placa auto compress. largura até15 mmcomprimemto acima150 mm	9021.19.20
Placa auto compress. largura até15 mmpara uso parafuso3,5 mm	9021.19.20
Placa auto compress. largura acima15 mmcomprimento até220 mm	9021.19.20
Placa auto compress. largura acima15 mmcomprimento acima220 mm	9021.19.20
Placa reta auto compress. estr. (abaixo16 mm)	9021.19.20
Placa semitubular para parafuso4,5 mm	9021.19.20
Placa semitubular para parafuso3,5 mm	9021.19.20
Placa semitubular para parafuso2,7 mm	9021.19.20
Placa angulada perfil "U" osteotomia	9021.19.20
Placa angulada perfil "U" autocompressão	9021.19.20
Conj. Placa ang. (placa tubo + parafuso deslizante + contra-parafuso)	9021.19.20
Placa jewett comprimento até150 mm	9021.19.20
Placa jewett comprimento acima150 mm	9021.19.20
Conj. Placa tipo coventry (placa e paraf. pediátrico)	9021.19.20
Placa com finalidade específica - todas para parafuso até3,5 mm	9021.19.20
Placa com finalidade específica - todas para parafuso acima3,5 mm	9021.19.20
Placa com finalidade específica - cobra para parafuso4,5 mm	9021.19.20
Haste intramedular de ender	9021.19.20
Haste de compressão	9021.19.20
Haste de distração	9021.19.20
Haste de luque lisa	9021.19.20
Haste de luque em "L"	9021.19.20
Haste intramedular de rush	9021.19.20
Retângulo tipo hartshill ou similar	9021.19.20
Haste intramedular de kuntscher tibial bifenestrada	9021.19.20
Haste intramedular de kuntscher femural bifenestrada	9021.19.20
Grampos de blount	9018.90.95
Grampos de coventry	9018.90.95
Arruela para parafuso	9021.19.20
Arruela em "C"	9021.19.20
Gancho superior de distração (todos)	9021.19.20
Gancho inferior de distração (todos)	9021.19.20
Ganchos de compressão (todos)	9021.19.20
Arruela dentada para ligamento	9021.19.20
Pino de Kknowles	9021.19.20
Pino tipo barr e tibias	9021.19.20
Pino de gouffon	9021.19.20
Prego "ops"	9021.19.20
Parafuso cortical, diâmetro de4,5 mm	9021.19.20
Parafuso cortical diam. >= a4,5 mm	9021.19.20
Parafuso maleolar (todos)	9021.19.20
Parafuso esponjoso, diâmetro de6,5 mm	9021.19.20

Parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0 mm	9021.19.20
Porca para haste de compressão	9021.19.20
Fio liso de kirschner	9021.19.20
Fio liso de steinmann	9021.19.20
Prego intramedular "rush"	9021.19.20
Fio rosqueado de kirschner	9021.19.20
Fio rosqueado de steinmann	9021.19.20
Fio maleável (sut. ou cerclagem diâmetro menor 1,00 mm por metro)	9021.19.20
Fio maleável (sut. ou cerclagem diâmetro $\geq 1,00$ mm por metro)	9021.19.20
Fio maleável tipo luque diâmetro $\geq 1,00$ mm	9021.19.20
Fio de nylon 8.0 (1)	3006.10.19
Fio de nylon 10.0 (1)	3006.10.19
Fio de nylon 9.0 (1)	3006.10.19
Fixador dinâmico para mão ou pé	9021.19.20
Fixador dinâmico para buco-maxilo-facial	9021.19.20
Fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero	9021.19.20
Fixador dinâmico para pelve	9021.19.20
Fixador dinâmico para tíbia	9021.19.20
Fixador dinâmico para fêmur	9021.19.20
Clips venoso de prata	9018.90.95
Botão para crânio	9021.90.99
Dreno para sucção	9018.39.29
Sonda para nutrição enteral	9018.39.21
Substituto temp. de pele (biol./sinte). (por cm ²)	9021.90.90
Prótese para esôfago	9021.30.19
Canula para traqueostomia sem balão	9018.39.29
Sistema de drenagem mediastinal	9018.39.29